



**MUNICIPIO DE LINHARES  
CONSOLIDADO UGS PML E FUNDOS  
ESPIRITO SANTO  
27.167.410/0001-88  
DECRETO Nº 0002395/2025  
Data 25/11/2025**

FL	RUBRICA
<b>Nº PROCESSO</b>	

Decreto Nº 0002395/2025, 25 de novembro de 2025  
Abre Credito Suplementar no Valor Total de 57.729,88  
(cinquenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta  
e oito centavos ), para fins que se especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor.  
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:  
**Dotações Suplementares**

<b>Órgão:</b> 23 - Secretaria Municipal Esporte e Lazer	<b>Unidade Orçamentária:</b> 01 - Secretaria Municipal Esporte e Lazer	<b>Projeto/Atividade:</b> 2.253 - Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte e Lazer 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	Fonte: 150000000	57.729,88
<b>Total da Unidade</b>					<b>57.729,88</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>57.729,88</b>
<b>Total</b>					<b>57.729,88</b>

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 57.729,88 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos )  
III - Redução de Dotação R\$ 57.729,88 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos )

**Dotações Anuladas**

<b>Órgão:</b> 25 - Secretaria Municipal de Modernização e Gestão	<b>Unidade Orçamentária:</b> 01 - Secretaria Municipal de Modernização e Gestão	<b>Projeto Atividade:</b> 2.246 - Manutenção das Atividades Administrativas da Modernização da Gestão 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	Fonte: 150000000	57.729,88
<b>Total da Unidade</b>					<b>57.729,88</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>57.729,88</b>
<b>Total</b>					<b>57.729,88</b>

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 25 novembro de 2025

LUCAS SCARAMUSSA  
PREFEITO

JOÃO CARLOS SOUZA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - INTERINO